

## **EMENDA Nº 001 – Aditiva ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 001/2021**

O Vereador abaixo assinado, com fulcro no art. 198, inciso III do Regimento Interno, apresenta a seguinte

### **Emenda Aditiva**

**Art. 1º** Adita Incisos I, II e III ao art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 001/2021, com a seguinte redação:

**I** – A Secretaria de Assistência Social e Cidadania será responsável pela designação de 20 (vinte) bolsas e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo pela designação de 20 (vinte) bolsas, obedecendo os critérios de seleção definidos pelo Poder Executivo Municipal no Termo de Convênio.

**II**– Bimestralmente o SESI deverá apresentar à Câmara de Vereadores e ao Executivo Municipal relatório dos alunos conveniados com os respectivos boletins escolares e endereços atualizados, sendo que o descumprimento deste inciso ocasionará a interrupção do convênio.

**III**– Os incentivos contidos nesta Lei terão a vigência até 31 de dezembro de 2021.”

### **Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo adequar o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 001/2021 para melhor entendimento quanto ao Convênio que será realizado com o SESI e para uma maior transparência.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-Pr,  
em 25 de fevereiro de 2021.

**Chico Peretto**  
**Vereador Proponente**